



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1185/2010

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2010, como se segue:

PROGRAMA: 010 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
90	Aquisição de Motoniveladora		20 - Agricultura		601- Promoção da Produção Vegetal
UNIDADE		06.20 - SEÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Equipamento Adquirido	2010	1	438.750,00	3.1.895
				11.250,00	0.1.000
				130.000,00	0.1.501
SOMA				580.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados à ação acima são oriundos do excesso de arrecadação da receita vinculada a fonte 3.1.895, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MAPA, Recursos Livres e Alienação de Bens.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

28/11/2010

No Jornal Diário

Ed. Nº 11282